



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
CNPJ – 16.417.784/0001-98
Governo da Paz e do Desenvolvimento

LEI DE N°. 297, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA E VIDA - DA
AGROVILA 06 - SERRA DO RAMALHO -
ESPVISERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Esperança e Vida da Agrovila 06 - Serra do Ramalho - ESPVISERRA.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias próprias.

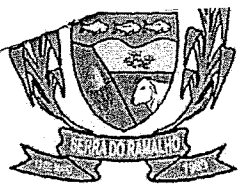
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de Agosto de 2010.


CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal


MAGNO REIS GOMES CERQUEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. n°. 006 de 04/01/10.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/serradoramalho

BAHIA, SEXTA-FEIRA, 10 de Setembro de 2010

ANO IV N° 253

Ato Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO realizará Concurso Público para o preenchimento de 60 (Sessenta) vagas para os cargos de: Gari, Agente social, Auxiliar de topógrafo, Berçarista, Engenheiro Civil, Facilitador para oficina de pró-jovem adolescente, Farmacêutico, Fiscal de tributos, Instrutor para oficina de inclusão produtiva e geração de emprego e renda, Médico anestesista, Médico clínico geral, Médico clínico geral (PSF), Médico dermatologista, Médico neurologista, Médico ortopedista, Médico pediatra, Médico psiquiatra, Operador de máquinas, Orientador Social para Pro jovem Adolescente, Psicólogo, Secretário escolar e Técnico em enfermagem. As inscrições serão realizadas no período de 27 de Setembro de 2010 a 08 de Outubro de 2010, no horário comercial, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no Auditório do Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, localizado na Praça Central, sem número, (ao lado da Sec. Mun. De Educação), Serra do Ramalho - Bahia. O Edital completo está disponível no site www.sconcurso.com.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho. Serra do Ramalho - BA 08 de Setembro de 2010. Carlos Caraibas de Sousa - Prefeito Municipal.

Atos Oficiais

~~LEI N.º 297, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.~~

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA E VIDA - DA AGROVILA 06 - SERRA DO RAMALHO - ESPVISERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Esperança e Vida da Agrovila 06 - Serra do Ramalho - ESPVISERRA.

Art. 2º As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho,
Estado da Bahia, em 27 de Agosto de 2010.

CARLOS CARAIBAS DE SOUSA
Prefeito Municipal

MAGNO REIS GOMES CERQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. n.º. 006 de 04/01/10.

Portaria nº. 010, de 01 de Setembro de 2010.

Dispõe sobre a designação de servidor do quadro efetivo para responder pela Diretoria de Desporto e Lazer - Secretaria Municipal de Educação, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor José Ronaldo Nunes dos Santos, matrícula nº. 2025, do quadro efetivo, para responder pela Diretoria de Desporto e Lazer - Secretaria Municipal de Educação, Serra do Ramalho, Estado da Bahia, cabendo-lhe coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisionar as atividades de Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho,
em 01 de Setembro de 2010.

Carlos Caraibas de Sousa
Prefeito Municipal

Magno Reis Gomes Cerqueira
Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Dec. n.º. 006 de 04/01/10

Geminiano Caraiba Souza
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Dec. n.º. 179 de 03/11/09